



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 11, de 29 de maio de 2018

Página 1 de 2

***Designa servidor para atuar com fiscal do
Contrato Administrativo nº 5/2018.***

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado o Servidor Josiano Meneguzzi, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 5/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de Laudo Técnico referente às condições físicas do prédio em alvenaria com área de 302,71 m², de um pavimento, atual sede da Câmara de Vereadores, localizado na Av. Arthur Oscar, nº 1509, centro de Serafina Corrêa.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 5/2018, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 5/2018.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/05/2018.

Ver.ª  Maria Piazza Santin
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 11, de 29 de maio de 2018

Página 2 de 2

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 5/2018 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 29 de maio de 2018.

Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/05/2018.

Ver.^a
1ª Secretária